

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

QUARTA-FEIRA 04 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO 2092A

ATO SME Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre repasse extraordinário de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 102, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.527, de 4 de março de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 7.576, de 2026, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, PDDEM;

CONSIDERANDO o art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.527, de 4 de março de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.576, de 2026, que disciplina o cronograma de desembolso e autoriza, em caráter excepcional, a realização de repasses extraordinários, condicionados à motivação em processo administrativo e à observância da programação orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO o art. 10, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.527, de 4 de março de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.576, de 2026, que prevê a possibilidade de aplicação dos recursos na aquisição de peças de vestuário, acessórios, itens e materiais vinculados às atividades pedagógicas e institucionais da unidade escolar, quando previstos no Plano de Aplicação de Recursos e aprovados pelo Conselho de Escola;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PMS nº 6953/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de demandas supervenientes da unidade escolar, a fim de resguardar a continuidade e a regularidade das atividades educacionais;

RESOLVE:

Art. - 1º Fica autorizado o repasse extraordinário de recursos financeiros, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, PDDEM, à Associação de Pais e Mestres, APM, da Escola Municipal Magdalena Maria Vedovatto Callegari, inscrita no CNPJ sob o nº 29.037.414/0001-77, no valor de R\$ 65.135,20, destinado à aquisição de peças de vestuário, acessórios, itens e materiais vinculados às atividades pedagógicas e institucionais da unidade escolar, nos termos do art. 10, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.527, de 4 de março de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.576, de 2026, e em conformidade com o Processo Administrativo PMS nº 6953/2026 e com o Plano de Aplicação de Recursos aprovado.

Art. - 2º As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, observada a programação orçamentária e financeira do Município e os registros constantes do Processo Administrativo PMS nº 6953/2026.

Art. - 3º A aplicação dos recursos de que trata este Ato observará, integralmente, o Plano de Aplicação de Recursos aprovado, a legislação municipal pertinente ao PDDEM e as normas de controle interno, externo e de prestação de contas vigentes.

Art. - 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Sumaré/SP, 04 de março de 2026.
LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

ATO SME Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre repasse extraordinário de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 102, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.527, de 4 de março de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 7.576, de 2026, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, PDDEM;

RESOLVE:

Art. - 1º Fica autorizado o repasse extraordinário de recursos financeiros, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, PDDEM, à Associação de Pais e Mestres, APM, da Escola Municipal Magdalena Maria Vedovatto Callegari, inscrita no CNPJ sob o nº 29.037.414/0001-77, no valor de R\$ 29.780,52, destinado à aquisição de materiais de consumo voltados à manutenção, conservação, pequenos reparos e melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, nos termos do art. 10, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.527, de 4 de março de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.576, de 2026, e em conformidade com o Processo Administrativo PMS nº 6946/2026 e com o Plano de Aplicação de Recursos aprovado.

Art. - 2º As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, observada a programação orçamentária e financeira do Município e os registros constantes do Processo Administrativo PMS nº 6946/2026.

Art. - 3º A aplicação dos recursos de que trata este Ato observará, integralmente, o Plano de Aplicação de Recursos aprovado, a legislação municipal pertinente ao PDDEM e as normas de controle interno, externo e de prestação de contas vigentes.

Art. - 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Sumaré/SP, 04 de março de 2026.
LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br